



Governo de
GUAJERU

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO
JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO
GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão
eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

Credenciamento nº 003/2024 - Objeto: Credenciamento de empresas e/ou profissionais de Saúde para Prestação de Serviços Médicos (especialistas, exames, consultas e procedimentos) para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da Rede Pública Municipal de Saúde em Multirão de Saúde. **Período de Credenciamento:** A partir de 16/05/2024 a 30/06/2024, das 08:00 às 12:00hh. Local: Sede da Prefeitura (setor de Licitações e Contratos) na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia. Informações: Fone (77)3417-2252. Divulgação do Edital e outros atos - Diário Oficial: <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a destinação da primeira parcela recebida pelo Município de Guajeru em razão do precatório judicial nº0000242-54.2006.4.01.3307, a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, aos profissionais do Magistério da Educação Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a distribuição do valor devido aos profissionais do Magistério da Educação Básica em face do pagamento nos autos da ação nº0000242-54.2006.4.01.3307 ao Município de Guajeru da primeira parcela do precatório judicial de que trata o inciso I do art. 4º da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, a título de complementação pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, instituído pela Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único – O valor principal dos recursos recebidos nos termos do *caput*, excluindo-se o percentual correspondente aos encargos moratórios, serão utilizados obedecendo à mesma finalidade, critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Art. 2º. A destinação dos recursos provenientes das demais parcelas devidas pela União ao Estado, a título de complementação do FUNDEF, será objeto de lei específica futura.

Art. 3º. Aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão devidos 60% (sessenta por cento) da primeira parcela dos recursos pagos pela União ao Município de Guajeru a título de complementação do FUNDEF, excluindo-se o percentual correspondente aos juros de mora, a ser distribuído em conformidade com as diretrizes fixadas na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 528-DF e no art. 47-A da Lei Federal nº

PRAÇA ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 Guajeru – Bahia CNPJ: 13.284.658/0001-14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU****Gabinete do Prefeito**

14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 4º O abono de que trata o art. 1º desta Lei será destinado aos profissionais do Magistério da seguinte forma:

I - mediante rateio, a título de antecipação, do percentual de 90% (noventa por cento) do montante previsto no *caput* do art. 1º, conforme critérios indicados no art. 6º, ambos desta Lei, para os profissionais elencados em lista de beneficiários do abono;

II - mediante rateio do percentual residual de 10% (dez por cento) do montante previsto no *caput* do art. 1º desta Lei, para os profissionais indicados em lista atualizada de beneficiários do abono, momento em que serão realizados os ajustes necessários em razão de eventual alteração da base de rateio ou de equívoco identificado na antecipação de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 5º. Os valores devidos aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão pagos na forma de abono, com caráter indenizatório, sendo vedada a sua incorporação na remuneração ou na aposentadoria.

Art. 6º. Encontra-se habilitados à percepção do abono de que tratam esta Lei os profissionais do Magistério da Educação Básica que, comprovadamente, ocuparam cargo público, emprego público, cargos comissionados do quadro do Magistério, professores contratados temporariamente, e que se encontrava em efetivo exercício na Educação Básica da rede pública do Município de Guajeru, no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2003.

§ 1º. Considera-se como de efetivo exercício para efeito de percepção do abono de que tratam esta Lei, os afastamentos remunerados em que o servidor se manteve na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º. Não perdem a condição de beneficiário do abono, os profissionais do magistério indicados no *caput* deste artigo que estejam aposentados ou tenham se desligado do cargo, do emprego ou da função, desde que tenham atuado em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Município de Guajeru no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2003.

PRAÇA ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 Guajeru – Bahia CNPJ: 13.284.658/0001-14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU****Gabinete do Prefeito**

§ 3º. No caso de falecimento dos beneficiários previstos no caput e no § 1º deste artigo, farão jus ao abono os seus respectivos herdeiros, mediante apresentação do competente alvará judicial para levantamento parcial ou integral do valor.

§ 4º. A Secretaria Municipal da Educação publicará lista dos beneficiários do abono, contendo:

- I. Relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica habilitados em conformidade com o *caput*.
- II. Período de efetivo exercício do profissional habilitado no Magistério da Educação Básica, expresso em meses, com identificação dos períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais; e
- III. Instruções complementares para o recebimento do crédito.

Art. 7º. O abono a ser pago a cada profissional será proporcional à jornada de trabalho e ao período de efetivo exercício na Educação Básica entre janeiro de 1998 a dezembro de 2003.

§ 1º. O abono será calculado com base no valor hora, fixado a partir da divisão do montante da verba a ser distribuída pelo quantitativo total de horas laboradas por todos os profissionais habilitados no art. 5º desta Lei, considerada, para efeito de identificação das horas laboradas, a jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. Para o ocupante de cargo efetivo em exercício de cargo em comissão, deverá ser acrescida a jornada de trabalho pelo exercício do cargo comissionado, na hipótese de ter havido ampliação da carga horária.

§ 3º. Para os que acumularam legalmente dois vínculos de magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada.

§ 4º. Para os que acumularam legalmente dois vínculos, sendo um de magistério, o abono será devido apenas pelo seu exercício.

Art. 8º. Os profissionais do Magistério habilitados na forma do art. 5º desta Lei que estejam em atividade ou aposentados com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social perceberão o abono através da folha de pagamento ou de crédito em conta a ser indicada pelo beneficiário.

PRAÇA ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 Guajeru – Bahia CNPJ: 13.284.658/0001-14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU****Gabinete do Prefeito**

Art. 9º. Os herdeiros dos profissionais do Magistério ativos e inativos habilitados na forma do art. 5º desta Lei deverão requerer a percepção do abono, mediante apresentação de alvará judicial autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

Art. 10. O Poder Executivo designará comissão especial para acompanhamento e triagem dos beneficiários do abono de que trata esta Lei, com a seguinte composição:

- I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, dentre os quais será designada a presidência da comissão;
- II. 01 (um) representante da APLB Sindicato – Associação dos Professores Licenciados de Guajeru;
- III. 01 (um) representante do SINSEV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guajeru.

Parágrafo único. Caberá à Presidência da Comissão de que trata este artigo:

- I. Organizar e direcionar os trabalhos, podendo ser auxiliada por equipe de apoio designada por ato próprio;
- II. Votar nas deliberações em caso de empate;
- III. Encaminhar ao Gabinete do Prefeito relatório sobre o andamento dos trabalhos ou suscitação de dúvida, quando solicitado.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações orçamentárias que se fizerem necessárias em decorrência desta Lei, assim como editar atos normativos regulamentadores, necessários ao seu cumprimento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), em 15 de maio de 2024.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 Guajeru – Bahia CNPJ: 13.284.658/0001-14



Extrato de Termo de Execução Cultural nº 01/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Adriellen Coutinho Lima. **OBJETO:** produção Audiovisual de 3min. a 10min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.489,33. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 02/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Bento Viana Rocha. **OBJETO:** produção Audiovisual de 3min. a 10min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.489,33. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 03/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Bernardo Jacinto Melo Franco. **OBJETO:** produção Audiovisual curta-metragem de 10min. a 15min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 04/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Bruna Andrade Ribeiro. **OBJETO:** produção Audiovisual documentário de 10min. a 40min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 05/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Cristina Maria Neves Rocha. **OBJETO:** produção Audiovisual curta-metragem de 10min. a 15min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 06/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Daniela Prates Teixeira. **OBJETO:** produção Audiovisual de 3min. a 10min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.489,33. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 07/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Débora Ribeiro Oliveira Souza. **OBJETO:** produção Audiovisual longa-metragem de 10min. a 30min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 08/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Diana Niza Soares. **OBJETO:** produção Audiovisual de 3min. a 10min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.489,33. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 09/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Fernanda Pereira Amorim. **OBJETO:** produção Audiovisual de 3min. a 10min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.489,33. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 10/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Joaquim Coutinho da Silva. **OBJETO:** produção Audiovisual curta-metragem de 10min. a 15min. nos termos do Edital de chamamento público nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 11/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Leiliane Aparecida Santos Niza. **OBJETO:** produção Audiovisual de 3min. a 10min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.489,33. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 12/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Luiza Rocha Brito. **OBJETO:** produção Audiovisual de 3min. a 10min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.489,33. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 13/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Marcos Vinícius Pereira Lauton. **OBJETO:** produção Audiovisual de 3min. a 10min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.489,33. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Extrato de Termo de Execução Cultural nº 14/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Maria Olina da Rocha Coutinho. **OBJETO:** produção Audiovisual curta-metragem de 10min. a 15min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 15/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Mariana Oliveira Lopes. **OBJETO:** Ministração de conteúdo instrucional para curso de formação continuada em produção Audiovisual nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 4.857,92. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 16/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Micael Figueiredo Magalhães. **OBJETO:** produção Audiovisual de 3min. a 10min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.489,33. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 17/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Pedro Mendes Ferreira. **OBJETO:** apoio a ação de formação a sala de cinema itinerante nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 9.675,89. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 18/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Rafael Porto Ribeiro. **OBJETO:** produção Audiovisual curta-metragem de 10min. a 15min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 19/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Vanuza Ribeiro Andrade. **OBJETO:** produção Audiovisual longa-metragem de 10min. a 30min. nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Extrato de Termo de Execução Cultural nº 20/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Lucilene Fernandes Rodrigues da Silva. **OBJETO:** Demais áreas da cultura-Feira de economia criativa nos termos do Edital de chamamento público nº 002/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 21/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Neudaci Rosa de Souza Coutinho. **OBJETO:** Demais áreas da cultura-Feira de economia criativa nos termos do Edital de chamamento público nº 002/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 22/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Sueli Aparecida Barbosa de Souza. **OBJETO:** Demais áreas da cultura-Feira de economia criativa nos termos do Edital de chamamento público nº 002/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Extrato de Termo de Execução Cultural nº 23/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Antônio Pereira Lopes. **OBJETO:** Demais áreas da cultura-Premiações nos termos do Edital de chamamento público nº 003/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 24/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Irene de Souza Nunes. **OBJETO:** Demais áreas da cultura-Premiações nos termos do Edital de chamamento público nº 003/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 25/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Jesuíno Aparecido Andrade. **OBJETO:** Demais áreas da cultura-Premiações nos termos do Edital de chamamento público nº 003/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Extrato de Termo de Execução Cultural nº 26/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Luís Brito Neves. **OBJETO:** Demais áreas da cultura-Premiações nos termos do Edital de chamamento público nº 003/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 27/2024

Nº do Processo Administrativo: 012/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. PROPONENTE: Lucílio Souza Rodrigues. **OBJETO:** Demais áreas da cultura-Premiações nos termos do Edital de chamamento público nº 001/2024 a ser realizado no Município de Guajeru-BA, nos dias 30/04/2024 ao dia 31/07/2024, nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. Fundamento na Lei Federal 195/2002 e Decretos regulamentadores. Vigência 30/04/2024 a 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00. DATA DE ASSINATURA 15/04/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.

